

Autoriza abertura de Crédito Suplementar para a
 Dotação "3.2.1.0.61" As Obras da Igreja Matriz.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do
 Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação
 3.2.1.0.61. (As Obras da Igreja Matriz).
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto
 um Crédito Suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros
 novos).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
 em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 4 de julho de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman